

Código de Conduta Ética

Código de Conduta Ética



Sumário

1. DEFINIÇOES, TERMINOLOGIA E SIGLAS
2. INTRODUÇÃO
3. SOBRE NÓS .6 3.1. Missão, Visão e Valores .6 3.2. Mensagem da Liderança .7
4. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FALM
5. AMBIENTE DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
6. DIREITOS HUMANOS
7. COMPROMISSO COM NOSSAS PARTES INTERESSADAS
8. COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA EM NOSSAS AÇÕES
9. TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES
10. USO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO
11. SUSTENTABILIDADE
12. CONCESSÃO OU RECEBIMENTO DE VANTANGENS, BENEFÍCIOS, BRINDES E HOSPITALIDADES
13. CONDUTAS NA INTERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO E DEMAIS PÚBLICOS EXTERNOS
14. VIOLAÇÕES, MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO A CONDUTAS IMPRÓPRIAS E CANAL CONFIDENCIAL
15. RESPONSABILIDADES GERAIS, EXCEPCIONAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS 20
ANEXO



1. DEFINIÇÕES, TERMINOLOGIA E SIGLAS

Para efeitos deste documento, sobre o assunto na organização, conceitua-se por:

- → FALM ou organização: Termo utilizado para abreviação da Razão Social da Fundação André e Lucia Maggi no qual abrange a matriz e suas respectivas filiais.
- → AMAGGI ou Mantenedora: Termo que abrange as unidades de negócio e suas respectivas filiais, as empresas subsidiárias, coligadas e controladas que compõem a AMAGGI.
- → Partes Interessadas (stakeholders): são os públicos, grupos ou indivíduos que influenciam e/ou são influenciados pelas atividades da organização, por meio de suas opiniões ou ações: beneficiários diretos e indiretos, conselheiros, colaboradores, voluntários, fornecedores, parceiros, governo, comunidade, entre outros.
- → Hospitalidade: Benefícios oferecidos ou recebidos com o objetivo de estreitar relacionamentos com parceiros tais como: hospedagens, despesas de deslocamento e/ou ingressos ou convites para seminários, congressos, workshops, palestras, apresentações, festas, shows, almoços, jantares, coquetéis, eventos, entre outras atividades.
- → Brinde: Item institucional, distribuído ou entregue a título de cortesia, propaganda ou publicidade sem valor comercial ou com valor de mercado abaixo de R\$ 300,00 (trezentos reais) e que contenha o logotipo da empresa, como agendas, cadernos, calendários, chaveiros, canetas, etc. Sua distribuição ou entrega deve ser realizada de forma generalizada e impessoal.
- → Agente Público: Conforme a Lei no 8.429/1992, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função em qualquer um dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, de território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual. E, ainda, candidatos a cargos públicos em todas as instâncias (federal, estadual ou municipal e nos poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário).
- → **ISP:** Investimento Social Privado é o repasse voluntário de recursos privados de forma planejada, monitorada e sistemática para projetos sociais, ambientais, culturais e científicos de interesse público.



- → ODS: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável São uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015, composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030 e que podem ser divididos em quatro dimensões principais, sendo: Social, Ambiental, Econômica e Institucional. Outras informações podem ser consultadas no site https://www.estrategiaods.org.br/o-que-sao-os-ods/.
- → Posicionamento Global de Sustentabilidade: Plano desenvolvido pela AMAGGI, que aborda temas como o combate ao desmatamento e o gerenciamento da cadeia responsável da soja até 2025. É dividido em quatro blocos estratégicos, sendo: Crescendo com o local, melhorando a Governança e Gestão da empresa, promovendo uma cadeia de valor sustentável e debatendo o presente e o futuro.

2. INTRODUÇÃO

A Fundação André e Lucia Maggi (FALM) respeita a legislação aplicável e está plenamente comprometida com a adoção de padrões éticos na condução de suas atividades. O mesmo comprometimento demonstrado pela organização é também exigido de conselheiros, colaboradores, voluntários, fornecedores e demais partes interessadas. É fundamental que todos saibam que a FALM não tolera desvios de conduta e/ou nenhum tipo de violação ou descumprimento de obrigações legais e/ou normas internas.

A FALM tem o compromisso de conduzir seus propósitos com integridade e com os mais elevados padrões éticos, assim como respeita a legislação aplicável. Essa conduta

é responsável e visa garantir a perenidade da FALM. O Código de Conduta Ética da FALM reflete seus valores, sua missão, seus princípios e, diariamente, deve ser seguido pelos seus conselheiros, colaboradores e voluntários, além de ser um documento de referência para todo público elencado como "partes interessadas".





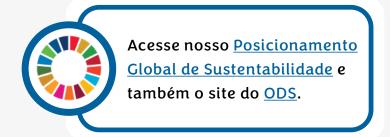
3. SOBRE NÓS

A FALM foi fundada em 1997 com a missão de contribuir com o desenvolvimento de comunidades mais justas e sustentáveis. É responsável pela gestão do Investimento Social Privado (ISP) da AMAGGI e, por meio da execução direta de programas, projetos e ações sociais que promovem o apoio a outras instituições sociais, investe seus recursos no desenvolvimento local e humano e contribui com os ODS (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) e com o Posicionamento Global de Sustentabilidade da AMAGGI.

As receitas financeiras da FALM são constituídas por meio de doações realizadas anualmente por sua instituidora e mantenedora denominada AMAGGI, além de rendas provenientes dos resultados das atividades, do usufruto que lhes foram constituídos, do rendimento de títulos, ações ou ativos financeiros decorrentes de operações de crédito contratados, doações de qualquer natureza que lhes forem destinadas, subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados ao favor da FALM por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras entre outras eventuais rendas.

Conforme previsto na Política de Investimento Social Privado da AMAGGI, a FALM não possui linha de atuação em forma de patrocínio e apoio a eventos de qualquer natureza; no entanto, pode apoiar projetos sociais de forma pontual com recursos financeiros, respeitando a delimitação dos municípios e o foco de atuação já estabelecido, além de atentar-se ao orçamento previsto anualmente para este fim.





3.1. Missão, Visão e Valores

Missão

Contribuir para o desenvolvimento local e humano.

Visão

Transformar pessoas e comunidades para o desenvolvimento sustentável.



Valores

- → Integridade: Ser ético, justo e coerente com o que pensa, fala e faz;
- → **Consciência Socioambiental:** Promover a cultura e a educação ambiental e social;
- → **Simplicidade:** Concentrar-se no essencial, com objetividade para atingir resultados significativos;
- → Humildade: Respeitar todas as pessoas, a diversidade de ideias e opiniões;
- → **Gestão Participativa:** Estimular a participação e engajamento das partes interessadas nos projetos da Fundação;
- → Comprometimento: "Vestir a camisa". Ter paixão e orgulho do trabalho e se empenhar pelo sucesso da Fundação
- → **Pioneirismo:** Valorizar pessoas criativas, inovadoras, participativas, ousadas, talentosas e entusiasmadas, que fazem a diferença;
- → Respeito às partes interessadas: Cultivar boas relações com diálogo e transparência.

3.2. Mensagem da Liderança

Somos a Fundação André e Lucia Maggi, também conhecida como FALM, uma instituição sem finalidade econômica, responsável pelo Investimento Social Privado (ISP) da AMAGGI, maior empresa brasileira de grãos e fibras.

Acreditamos que, para cumprir a nossa missão, precisamos trabalhar sempre focados no aperfeiçoamento e amplitude das nossas ações, atuando com ética, integridade e conformidade, afinal, essa é a conduta que dá propósito e sentido ao nosso trabalho.

O nosso Código de Conduta Ética é um manual, normativo e orientador, que precisa ser constantemente consultado e praticado por todos que interagem conosco. Este Código tem caráter educativo e disciplinar e é por aqui que apresentamos qual a conduta ética que almejamos dos nossos conselheiros, colaboradores, voluntários, parceiros, fornecedores e demais envolvidos em face a diversas situações.



Belisa Maggi Presidente da FALM



Contamos com todos e todas para cumprir o que está escrito aqui e juntos transformarmos comunidades, gerarmos valores reais e tangíveis para sociedade, contribuindo para a criação de um território local fortalecido.

4. SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA FALM

O Código de Conduta Ética da FALM reúne as diretrizes e princípios que devem ser observados e adotados por todas as partes interessadas que a FALM se relaciona, refletindo a sua identidade cultural e os compromissos assumidos.



 Fornecer orientações para todas as partes intzeressadas com quem se relaciona, reforçando as condutas esperadas e alinhadas aos seus valores e princípios;



2. Dar o tratamento adequado para os conflitos éticos e os desvios de conduta;



3. Estimular comportamento ético e transparente em todas as relações estabelecidas;



4. Replicar os princípios morais e de conduta que estão na essência da cultura da organização desde a sua criação (1997), seja na condução de suas atividades junto às comunidades onde atua, nas responsabilidades diárias ou na relação com público interno e externo.

Para a FALM, ética é fazer o que é certo. A prática dos seus compromissos gera respeito e consolida a confiança das pessoas, solidificando a sua atuação.

Todos os conselheiros, colaboradores, voluntários, parceiros e demais partes interessadas são responsáveis por conhecer, aceitar, respeitar e divulgar informações sobre o Código





de Conduta Ética da FALM, além de zelar pelo estrito cumprimento de suas disposições. Também deverão permanecer atentos à preservação e detecção de eventuais infrações a este Código, comunicando qualquer violação à FALM.

As situações detalhadas neste documento permitem avaliar os principais temas e fatores de risco quanto a questões de conduta ética, mas não detalham, necessariamente, todas as dúvidas ou dilemas que podem surgir no seu dia a dia.

Reiteramos a importância do diálogo permanente diretamente com a gestão da FALM ou por meio do Canal Confidencial que, além de ser confidencial, é seguro e imparcial para receber qualquer reporte para aprimoramento do nosso ambiente de trabalho.



5. AMBIENTE DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Todos nós somos responsáveis por garantir um ambiente de trabalho harmonioso, com relacionamentos pautados na cordialidade, disciplina, respeito e confiança.

As relações devem estar alinhadas com os valores da FALM e pautadas pelo respeito mútuo, mantendo o compromisso de estabelecer um clima favorável à realização profissional dos colaboradores, dentro de um ambiente de trabalho produtivo, acolhedor, diverso, saudável, seguro, inovador e com liberdade de expressão.

A FALM espera que seus colaboradores utilizem as mídias sociais de maneira responsável, com zelo e ética, observando as diretrizes e demais políticas da organização e especialmente quando trajando uniforme, crachá ou qualquer simbologia ligada à FALM.





O conteúdo de qualquer entrevista, transmissões online, exposição pública ou contato de colaboradores com a imprensa que envolva a FALM, deve ser submetido e intermediado pela área de Comunicação da organização.

Tanto em ambientes internos ou externos, como a participação em treinamentos, eventos ou na socialização com demais colaboradores, o colaborador deve ter conduta compatível com os valores da organização e de sua imagem corporativa. Todas as viagens a trabalho, bem como a participação em palestras, apresentações em eventos públicos ou reuniões externas deverão seguir as regras estabelecidas em normas e procedimentos internos vigentes e devidamente autorizados pelo gestor imediato.

5.1. Igualdade

Valorizamos a diversidade, sem discriminação de qualquer espécie, seja de raça, cor, convicção política, gênero, religião, sexo, orientação sexual, idade, local de nascimento, deficiência, entre outros.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo, não sendo aceitas decisões baseadas em preconceitos, favoritismos ou mesmo em privilégios de quaisquer naturezas.

Garantimos oportunidades iguais e buscamos desenvolver relacionamentos duradouros e de qualidade, baseados no respeito e na confiança.





Atuamos com transparência e agilidade na relação com nossas partes interessadas, honrando nossos compromissos assumidos.

Desaprovamos qualquer forma de constrangimento e intimidação, como violência verbal, física ou psíquica, bem como quaisquer formas de assédio, que são inaceitáveis.

6. DIREITOS HUMANOS

Nos comprometemos a respeitar os Direitos Humanos, tendo como base a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e as Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho. Desta forma, nos comprometemos em prover um ambiente de trabalho seguro e saudável para nossos colaboradores, prezando pela integridade física e mental de todos os envolvidos direta ou indiretamente em nossas atividades, garantindo a aplicação das determinações da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), além de ofertar uma gama de benefícios e remuneração justa aos nossos colaboradores. Também nos comprometemos a respeitar os Direitos Humanos nas relações que estabelecemos com as comunidades, organizações sociais e outras partes interessadas.



A conduta ética que empreendemos se estende às relações com todas as partes interessadas, contemplando, comunidades, fornecedores e parceiros. Repudiamos e não toleramos trabalho forçado ou em condições análogas à escravidão, trabalho infantil, exploração sexual, tráfico de seres humanos, ou qualquer ação degradante ou ilegal. A fim de mitigar riscos de violações aos Direitos Humanos, realizamos atividades de *due dilligence* durante a seleção de fornecedores e terceirizados. Ao mesmo tempo, instituímos rotinas de auditoria interna e externa para assegurar a conformidade das atividades da FALM em relação às melhores práticas no tema.



A FALM dedica-se para estabelecer um convívio harmonioso e íntegro com as comunidades em que atua, respeitando a cultura e a tradição de povos tradicionais, indígenas e quilombolas, além de promover o bem-estar da população por meio do desenvolvimento sustentável nas regiões em que se faz presente.

7. COMPROMISSO COM NOSSAS PARTES INTERESSADAS

Nosso processo de identificação e contratação dos fornecedores é justo, objetivo e é baseado em critérios técnicos, profissionais e transparentes, além de exigência ao cumprimento de toda e qualquer questão legal, trabalhista, socioambiental, segurança do trabalho e direitos humanos.

As relações com fornecedores, prestadores de serviços, organizações sociais e parceiros são pautadas pelo respeito mútuo e pela integridade.



A FALM pratica e exige de seus fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, uma atuação ética e repudia trabalho análogo ao escravo ou degradante, práticas de corrupção, lavagem de dinheiro, trabalho infantil, degradação ambiental, práticas de concorrência desleal e outras práticas contrárias aos princípios estabelecidos neste Código de Conduta Ética e previstos nos compromissos institucionais estabelecidos com a sociedade.

7.1. Órgãos Reguladores e Agentes Governamentais

Atuamos por meio de políticas e práticas que combatem qualquer forma de ato ilícito e desconformidades legais. A FALM, em todos os relacionamentos com órgãos e agentes públicos, seja institucional ou contratuais, assume padrões de condutas baseadas na transparência, legalidade e ética, de forma a assegurar a construção de relações íntegras e contribuitivas.



Os representantes dos órgãos públicos recebem tratamento profissional e isento, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitadas informações, dados e registros pertinentes e fundamentados por lei.

Não é admitido pela FALM qualquer ato que possa ser configurado como suborno, corrupção, favorecimento, extorsão, propina, concussão, lavagem de dinheiro, improbidade administrativa, concorrência, ou demais crimes contra a ordem econômica e tributária.



A FALM, no exercício de suas atividades, se compromete a não concessão de vantagens ou privilégios a agentes públicos em razão de sua função. Compromete-se ainda a observar e fazer com que seus conselheiros, colaboradores, voluntários e demais partes interessadas, executem suas respectivas atividades e atribuições de forma ética, íntegra e responsável, observando e cumprindo todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a quaisquer leis anticorrupção.

É dever da FALM e de todos que conosco se relacionam, cumprir a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e demais legislações vigentes no país, aplicáveis às suas atividades, bem como atender às normas e procedimentos vigentes.

8. COMPROMISSO COM A TRANSPARÊNCIA EM NOSSAS AÇÕES

Atuamos com 3 (três) princípios de governança que nos norteiam:



Ética

Zelamos pela ética em todas as nossas relações, trabalhando e exigindo de nossos colaboradores e parceiros a observância com as leis aplicáveis e o Código de Conduta Ética da FALM;





Prestação de Contas

Promovemos publicidade de nossas ações, indicadores de desempenho e atendimento às leis, mantendo nossas partes interessadas cientes de nosso compromisso e práticas ESG - *Environmental, Social and Governance* (Ambiental, Social e Governança).



Transparência

Temos a transparência como um de nossos pilares e, por isso, mantemos disponíveis em nosso <u>website</u> informações sobre nossa atuação, relatórios de desenvolvimento das ações, programas e projetos, além de informações sobre os investimentos realizados com o recurso financeiro que administramos.]

Acreditamos que a transparência nas ações é fundamental quando se pensa em terceiro setor, uma vez que as instituições assumem compromissos públicos de contribuir, de forma direta e indireta, com as comunidades onde atuam. Nossa Política de Investimento Social Privado prioriza o engajamento das partes interessadas para identificar os principais temas, a transparência na comunicação, o estímulo e a orientação a parceiros para a melhoria de nossas ações.

É vedada qualquer contribuição a título de caridade, apoio ou patrocínio visando influenciar decisões de negócios ou atender a benefícios pessoais, diretos ou indiretos, de qualquer natureza.

8.1. Conflito de Interesses

O conflito de interesse é caracterizado quando qualquer parte interessada usa sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares, em detrimento de interesses coletivos da FALM, podendo causar danos ou prejuízos à instituição.

Na FALM, ao conduzirmos nossas responsabilidades profissionais ou até mesmo pessoais, zelamos para que não haja conflito ou percepção de conflito de interesses.

A ocupação de posições em entidades externas por colaboradores também deve ser previamente avaliada quanto a possíveis conflitos de interesse. A avaliação de eventual existência de conflito de interesse deverá ser encaminhada para o *responsável de Compliance* e somente após o parecer deste e com autorização da Diretoria Executiva é que o colaborador poderá confirmar sua participação.



A intenção de contratação, transferência ou promoção de pessoas com grau de parentesco para a mesma área, outras áreas na FALM ou áreas na AMAGGI com ligações diretas
à FALM, devem ser informadas pela área de Recursos Humanos e/ou gestor imediato
ao responsável de *Compliance* que emitirá parecer para tomada de decisão da Diretoria
Executiva da FALM.

A realização de atividades profissionais externas, paralelamente ao trabalho na FALM, exceto as de cunho acadêmico, somente será permitida mediante a declaração de conflito de interesses, a análise do responsável de *Compliance* e a aprovação da Diretoria Executiva da FALM.

Só serão aceitos vínculos (como fornecedores ou prestadores de serviços da FALM) de qualquer parte envolvida ou por intermédio de familiares, se o cargo que o colaborador ocupa não lhe conferir a possibilidade de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas, ou desde que respeitando todo arcabouço legal brasileiro, bem como as regras de livre mercado e ainda seguindo todas as normas estabelecidas nas políticas da FALM.



Todas as análises de conflito de interesses são realizadas pelo responsável de *Compliance* e validados pela Diretoria Executiva da FALM.

9. TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES

Devido à natureza das nossas atividades, utilizamos conhecimentos, dados, inclusive pessoais e informações a todo momento, sejam eles métodos, técnicas, tecnologias, sistemas, softwares ou outros. Dessa forma, a FALM dispõe de uma Política de Privacidade que estabelece os critérios e mecanismos de coleta, armazenagem, tratamento e atendimento aos titulares de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18) e demais leis e regulamentos aplicáveis.

Nossa política de privacidade está divulgada <u>em nosso website.</u>





Todos os conselheiros, colaboradores, voluntários e demais partes interessadas devem garantir a proteção de informações não públicas a que possam ter acesso enquanto trabalham para a FALM. Essas informações confidenciais só podem ser compartilhadas com pessoas externas à FALM de acordo com as políticas internas e legislação aplicável. Especificamente sobre dados pessoais, a FALM respeita a privacidade de seus conselheiros, colaboradores, voluntários, beneficiários e demais partes interessadas, utilizando os dados obtidos apenas para propósitos legítimos, sempre observando a legislação aplicável e as políticas internas relacionadas.

10. USO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

É de responsabilidade de todos zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da organização colocado sob sua guarda, pois prezamos pela conservação dos ativos da FALM, que compreendem instalações, máquinas, equipamentos, sistemas, móveis, marcas, patentes, tecnologias e outros.

Os bens, equipamentos, instalações e demais patrimônios da FALM são disponibilizados aos colaboradores, parceiros ou representantes indicados para o seu uso exclusivo nas atividades da organização após aprovação do gestor ou instância responsável.

A FALM reserva-se o direito de inspecionar, monitorar e controlar o uso desses ativos a qualquer momento, incluindo os sistemas de e-mail e as demais formas de comunicação eletrônica. Qualquer informação gerada, recebida ou armazenada em um desses sistemas é de propriedade da FALM e os colaboradores são, portanto, proibidos de usar os ativos da FALM para promoção de conteúdos impróprios e/ou desvinculados de seu trabalho.





11. SUSTENTABILIDADE

A FALM desenvolve projetos e ações com a premissa de fortalecer o desenvolvimento local sustentável, observando as seguintes práticas:



Desenvolvemos nossas ações em atendimento à legislação ambiental vigente e às diretrizes da Política Socioambiental alinhada ao Posicionamento Global de Sustentabilidade da AMAGGI;



Incentivamos o exercício da cidadania e da atuação voluntária nas comunidades em meio às quais estamos inseridos;



Respeitamos a cultura e a tradicionalidade das comunidades em meio as quais estamos inseridos, identificando anseios e potencialidades e contribuindo conjuntamente para a promoção de ações que conduzam ao desenvolvimento territorial e à melhoria de sua qualidade de vida local;



Por meio de nossas ações, trabalhamos em prol da preservação do meio ambiente, da manutenção da saúde dos ecossistemas e dos serviços ambientais por ele prestados;



Apoiamos políticas e práticas que promovam o desenvolvimento sustentável do país e o bem-estar social;



Estimulamos a adoção de boas práticas de responsabilidade socioambiental para todas as nossas partes interessadas.



12. CONCESSÃO OU RECEBIMENTO DE VANTANGENS, BENEFÍCIOS, BRINDES E HOSPITALIDADES

Não é permitida nenhuma concessão ou recebimento de vantagens indevidas, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou organização, seja por meio de administradores, colaboradores ou parceiros.

É dever de todos cumprir com os princípios básicos no tratamento de brindes e hospitalidades. São eles:

- → Nenhum benefício, brinde ou hospitalidade pode ser concedido ou recebido para obter qualquer vantagem indevida;
- → Observar todos os critérios legais vigentes sobre a ação sem desconsiderar a incidência/recolhimento de impostos, quando houver;
- → Não é permitido gerar nenhuma percepção negativa que venha afetar a imagem da organização ou das partes interessadas (stakeholders);
- → Quando se tratar de entretenimento, o mesmo precisa ter conexão com o propósito da FALM.

13. CONDUTAS NA INTERAÇÃO COM O SETOR PÚBLICO E DEMAIS PÚBLICOS EXTERNOS

Para a FALM, é primordial que as interações, quando realizadas, atendam as seguintes diretrizes:

- → Não oferecer pagamentos, favores ou vantagens indevidas para nenhuma parte interessada e agentes públicos visando obter vantagens, benefícios, ganhos, ou influenciar decisões que possam ser entendidas como suborno, corrupção ou outras práticas ilegais;
- → Comunicar imediatamente ao responsável de *Compliance* os casos em que houver solicitação ou proposta de pagamentos, benefícios, ou qualquer outra vantagem indevida por parte de representantes de qualquer parte interessada, incluindo, mas não se limitando às pessoas expostas politicamente (PEP) e agentes públicos;
- → É proibido aos conselheiros, colaboradores, voluntários e demais partes interessadas, em nome da FALM, aceitarem, oferecerem ou darem presentes, favores,



brindes e cortesias que impliquem qualquer obrigação da parte presenteada, ou, ainda, que ensejem contrapartida para tratamentos preferenciais na obtenção de contratos, serviços, mercadorias ou negócios;

- → Entretenimentos patrocinados e/ou promovidos por terceiros, com despesas custeadas por organizações parceiras/beneficiárias da FALM, fornecedores e outros públicos de interesse, poderão ser aceitos quando existir a real oportunidade de desenvolvimento e/ou manutenção de relacionamento de parcerias da FALM, quando tenham sido estendidos também a profissionais de outras organizações, e desde que seja enviada formalmente para avaliação, por meio de correspondência física ou eletrônica e aprovada pela diretoria executiva da FALM, além de seguir as regras estabelecidas nas políticas, normas e procedimentos internos vigentes;
- → É proibido o oferecimento e/ou recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo;
- → É proibido oferecer e/ou aceitar pagamentos, serviços ou vantagens que tenham o objetivo de influenciar as partes interessadas da FALM sobre qualquer negociação comercial;
- → Os objetos recebidos a título de prêmio que representem, direta ou indiretamente, homenagem ou distinção à FALM, devem ser informados à área de Comunicação para sua devida destinação.

14. VIOLAÇÕES, MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO A CONDUTAS IMPRÓPRIAS E CANAL CONFIDENCIAL

Toda e qualquer comunicação de violação à legislação vigente, ao Código de Conduta Ética da FALM, como também as políticas e procedimentos, serão tratados com confidencialidade, com exceção daquelas em que houver obrigação legal de informar as autoridades.

O Canal Confidencial deve ser utilizado de acordo com o princípio da boa-fé, ou seja, não se tolera o seu uso para fazer intrigas, calúnias, relatar mentiras propositadamente ou retaliação de qualquer natureza.

Fica garantido, a quem comunicar qualquer desvio de conduta, a segurança contra todo e qualquer tipo de retaliação interna.



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA · 20



Qualquer suspeita de desvio de comportamento ou violações legais ou ainda das normas aqui estabelecidas deverão ser reportadas ao Canal Confidencial. O comprometimento de todos com o presente código é fundamental para que a FALM alcance seus propósitos de forma ética e transparente, proporcionando assim, um ambiente de trabalho cada vez mais íntegro, seguro e sustentável.

O Canal Confidencial é uma ferramenta disponibilizada 24 horas por dia, 7 dias por semana, para todas as partes interessadas da FALM. O próprio sistema do canal provê informações sobre como o possível desvio de conduta deve ser relatado.

Acesse-o via telefone, 0800 647 0004, pelo <u>website</u>: fundacaoandreeluciamaggi.org.br/canal-confidencial ou pelo e-mail: canalconfidencial@fundacaoalm.org.br

A FALM possui um Comitê de Conduta Ética no qual tem a missão de assessorar os dirigentes no processo de condução dos temas referentes a este documento e reporte destes ao Conselho Curador da organização, inclusive propondo melhorias relacionadas à sua área de atuação, a fim de conferir maior eficiência e qualidade às tomadas de decisões da FALM e também para assegurar que as atividades sejam conduzidas de acordo com as legislações vigentes, com este documento e demais políticas e/ou controles internos.

Todas as denúncias são analisadas e apuradas pela responsável de *Compliance* e validadas pelo Comitê de Conduta Ética e reportados para o Conselho Curador da FALM. Os casos procedentes são discutidos com a Diretora Executiva e as medidas necessárias são adotadas de acordo com as políticas internas.

15. RESPONSABILIDADES GERAIS, EXCEPCIONAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

O Código de Conduta Ética da FALM busca ser o mais abrangente possível, mas poderão surgir situações não previstas. O presente Código entra em vigor na data de sua formalização, devendo ser distribuído para seus conselheiros, colaboradores, voluntários e demais partes interessadas.

Nenhum conselheiro, colaborador, voluntário ou qualquer outra parte interessada poderá alegar desconhecimento das diretrizes estabelecidas no Código de Conduta Ética da FALM, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.



ANEXO

Termo de responsabilidade e compromisso de adesão ao Código de Conduta Ética da FALM

Eu reconheço ter recebido um exemplar do Código de Conduta Ética da FALM e tido a oportunidade de fazer perguntas sobre as questões descritas no mesmo. Compreendo que é minha responsabilidade respeitar as orientações estabelecidas neste código, bem como mantê-lo sob minha guarda.

Compreendo, também, que o código foi desenvolvido para servir como um guia para as relações estabelecidas com a FALM, estimulando todas às partes interessadas na condução de um trabalho ético e transparente.

Nome Completo	
Organização/Empresa	
Tipo de relacionamento com a FALM:	
☐ Conselheiro (a)	
☐ Colaborador (a)	
☐ Voluntário (a)	
☐ Beneficiário	
☐ Parceiro	
☐ Fornecedor / Prest. de Serviços	
☐ Outros:	
Data	
Data	

Assinatura



www.**fundacaoandreeluciamaggi**.org.br



@sigafalm